

EDITAL N.º 62, DE 15 DE ABRIL DE 2026

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e pelos fundamentos de fato e direito constantes nos autos do processo SEI/GDF nº 00020-00010244/2022-40, comunica que, com base na sentença judicial, proferida nos autos do Processo Nº 0183617-54.2019.8.06.0001, proveniente da 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE, foi declarada a nulidade do contrato social da empresa **RVCA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.109.569/0001-22**, em razão da inexistência de negócio jurídico quanto à sua constituição. Sendo assim, contrato social da empresa, arquivada sob o nº de protocolo 15/019.889-2 e número de aprovação 53201992632, arquivado nesta Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF, encontra-se: **CANCELADO**.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

Presidente Substituto da JUCIS/DF



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA - Matr.0279946-4, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal substituto(a)**, em 15/04/2026, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=200445682 código CRC= **95867790**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 - DF

61 98242-1358